



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a .

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa atender as necessidades de demandas de todas as secretarias em eventos a serem realizados pelo município conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Os produtos serão entregues diariamente ou semanalmente conforme será descrito no Item 6.2 deste termo de referência;
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações do produto bem como o prazo de validade;.

6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

6.2. Os itens **1- Pão sal Tipo Francês** e **2 – Pão tipo Massa fina**, serão entregues diariamente de acordo com a necessidade da demanda. Quando ao Item 3- **Bolo de Ovos** e Item 4-**Bolo de laranja** deverá ser entregue semanalmente/ou de acordo com a entrega da ordem de compra.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0015581 - Pão de sal, tipo francês (Farinha de trigo, fermento biológico, sal e água) cada unidade deve conter 50 gramas.	KG	1.500
2 - 0015582 - Pão massa fina, tipo carteira, redondo, seda e doce (Farinha de trigo, fermento	KG	2.000

biológico, sal e água) cada unidade deve conter 50 gramas.		
3 - 0015583 - Bolo de ovos	KG	2.000
4 - 0015584 - Bolo de laranja	KG	1.200

Daniel de Souza Lopes
Secretário de Administração